



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, o Encontro Nordestino de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2022, de autoria do Vereador José Nilson Viana).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2017, fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga o Encontro Nordestino de Ibitinga, a ser realizado anualmente em nosso município na primeira quinzena de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de março de 2022.

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O Encontro Nordestino trata-se de uma festividade onde reúnem-se grandes atrações e é tradição do nordeste brasileiro com bebidas e comidas tradicionais do nordeste, barracas típicas e a reunião de milhares de pessoas, onde o intuito é resgatar e promover para nossa cidade as grandes tradições e riquezas do povo nordestino.

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

